

## PROCESSO SELETIVO Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2025

### REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PESSOA JURÍDICA

#### **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes**

A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.685.833/0001-51, com sede à Rua Ramiro Barcelos, 910 – Floresta – CEP: 90.035-001 – Porto Alegre/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para prestação de serviço, tendo como objetivo a contratação temporária de pessoa jurídica para desenvolver atividades vinculadas ao **Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS - PROADI-SUS, desenvolvido em parceria entre a AHMV e o Ministério da Saúde.

O projeto será realizado entre maio de 2025 e dezembro de 2026. Abaixo, seguem as especificações:

#### **1. DO PROJETO RECOMEÇAR-RS**

O “Projeto Recomeçar RS: Promovendo a Saúde Mental em Comunidades Atingidas por Enchentes” tem como objetivo implementar um programa de apoio em saúde mental junto à população afetada pelas enchentes ocorridas em maio de 2024.

Um programa de apoio em saúde mental será ofertado para as pessoas que apresentarem sintomas de ansiedade, depressão ou estresse pós-traumático. Trata-se de uma intervenção psicológica de baixa intensidade desenvolvida pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), indicada para adultos afetados pela angústia em comunidades expostas à adversidade.

A aplicação da intervenção exige a realização de um curso de treinamento teórico e prático, e os profissionais habilitados como facilitadores são supervisionados por uma equipe de profissionais da saúde mental devidamente capacitados ao longo de todo o processo de treinamento e aplicação do programa.

#### **2. DA DESCRIÇÃO DAS VAGAS**

2.1 As vagas ofertadas referem-se à função de psicólogo, cujas principais atribuições serão supervisionar os profissionais facilitadores na aplicação do programa de apoio à saúde mental;

realizar atendimento especializado de psicologia aos participantes do projeto conforme avaliação de necessidade e prestar suporte nos processos da intervenção;

2.2 A função também inclui tarefas como supervisionar, desenvolver e documentar fluxos e processos necessários a todas as etapas do projeto, atuando na triagem e aplicação de questionários estruturados para avaliação de depressão, TEPT e ansiedade; atuar no atendimento aos participantes, fornecer orientações de promoção à saúde mental para a população rastreada, apoiar a elaboração de relatórios técnicos e artigos científicos contendo resultados parciais e finais do projeto e a confecção de protocolos e documentos essenciais de pesquisa envolvidos no projeto;

2.3 Os atendimentos realizados pelos profissionais psicólogos poderão ser realizados de forma remota, através de equipamento próprio ou em encontros presenciais conforme a demanda do projeto;

2.4 O projeto disponibilizará aos profissionais selecionados os treinamentos adequados à função, incluindo o curso de aplicação da intervenção para exercerem as atividades de supervisores;

2.5 As vagas são destinadas a pessoas jurídicas. A vigência do contrato estará condicionada ao encerramento das atividades relacionadas ao projeto;

2.6 A carga horária será de até 120h mensais. As escalas de trabalho serão acordadas com base nas necessidades do projeto;

### **3. DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 10 vagas, sendo sete para preenchimento imediato e 3 para cadastro reserva.

3.2 A Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV) irá realizar a convocação dos selecionados conforme necessidade do Projeto, dentro do prazo de validade do presente edital;

3.3 As vagas das ações afirmativas serão oferecidas com base no total de vagas ofertadas, conforme a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, que institui o Programa de Ações Afirmativas do Ministério da Saúde, ficando estabelecida a seguinte distribuição de vagas:

- 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
- 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.4 A reserva de vagas será aplicada conforme as regras estabelecidas neste edital e em conformidade com os critérios de autodeclaração e documentação exigidos para cada categoria e, poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas quem, além de atender aos critérios estabelecidos para o respectivo grupo de ação afirmativa, também se enquadrar nos requisitos e condições descritos neste Edital, especialmente nos itens 2, 5 e 7, em consonância ao regular exercício da atividade;

3.5 Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas por ausência de candidatos aptos ou pela não comprovação dos requisitos exigidos, essas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.5.1 Inicialmente, serão remanejadas dentro do próprio grupo de ações afirmativas, priorizando candidatos de outros grupos historicamente sub-representados: pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

3.5.2 Se, após a redistribuição entre os grupos, ainda houver vagas remanescentes, elas serão disponibilizadas para a ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação geral dos candidatos;

3.6 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a ações afirmativas deverão apresentar documentação específica para comprovação de sua condição, conforme descrito abaixo:

- A. Pessoas Autodeclaradas Negras (Pretas e Pardas): Declaração de autodeclaração conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no ANEXO I deste edital;
- B. Pessoas Indígenas: Declaração de pertencimento emitida pela respectiva comunidade indígena assinada por liderança reconhecida (Disponível no ANEXO II deste edital); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), se disponível;
- C. Pessoas Quilombolas: Declaração de pertencimento emitida por associação quilombola reconhecida (Disponível no ANEXO III deste edital); Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares, se disponível;
- D. Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por profissional especialista na área da deficiência declarada, contendo: Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente; Indicação do grau da deficiência e suas implicações funcionais; Exames ou documentos complementares, se aplicável;
- E. Pessoas Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros): Documento oficial de identificação (RG, CNH ou Passaporte), sendo opcional a atualização do nome social ou identidade de

gênero nos registros civis e Autodeclaração de identidade de gênero assinada pelo(a) candidato(a), disponível no ANEXO IV desde edital.

3.7 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e, na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal;

3.8 Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição desta seleção.

#### **4. DA REMUNERAÇÃO**

4.1 A remuneração estipulada para a função será por hora de serviço, somando o máximo de 120 horas trabalhadas por mês;

4.2 O preenchimento e a entrega do registro de horas trabalhadas são requisitos para o pagamento;

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 São requisitos para participação do profissional autônomo neste processo seletivo e deverão ser comprovados no momento da inscrição:

5.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;

5.1.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

5.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.1.4 Ter concluído graduação em Psicologia em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e possuir registro ativo no respectivo Conselho Regional;

5.1.5 Possuir CNPJ ativo para a atividade de psicólogo e sem pendências ou comprovante de que o processo de solicitação do CNPJ foi iniciado;

5.2 São requisitos obrigatórios para aprovação do profissional autônomo neste processo seletivo e serão avaliados na primeira etapa através de análise do currículo vitae (CV):

5.2.1 Experiência comprovada em supervisão de profissionais da psicologia ou da saúde mental descrita em currículo vitae ou atuação prévia com populações em situação de vulnerabilidade descrita em currículo vitae;

5.2.2 Formação ou experiência prática com ferramentas de Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) descrita em currículo vitae;

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do presente processo seletivo, compreenderá as seguintes etapas com suas respectivas descrições e períodos (Quadro 1):

**Quadro 1. Cronograma do processo seletivo**

Etapa	Descrição	Período
Publicação do Processo Seletivo	Publicação do Processo Seletivo no endereço eletrônico <a href="https://editais.hmv.org.br">https://editais.hmv.org.br</a>	26/05/2025
Inscrição	As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico <a href="https://editais.hmv.org.br">https://editais.hmv.org.br</a> , conforme disposto na seção 7 deste Processo Seletivo	27/05/2025 a 31/05/2025
Homologação das inscrições	Divulgação das inscrições homologadas de acordo com o descrito na seção 7	02/06/2025
Divulgação dos resultados preliminares da 1ª etapa	Divulgação dos resultados da 1ª etapa após avaliação dos critérios de classificação	04/06/2025
Interposição dos Recursos da 1ª etapa	Recebimento dos recursos da 1ª etapa e avaliação das solicitações	05/06/2025
Publicação dos resultados finais da 1ª etapa	Divulgação dos resultados finais da 1ª etapa após análise do recursos	06/06/2025
Realização das entrevistas	Agendamento e realização das entrevistas correspondentes à 2ª etapa	09/06/2025 a 13/06/2025
Publicação dos resultados preliminares da 2ª etapa	Divulgação dos resultados da 2ª etapa após avaliação dos critérios de classificação	13/06/2025
Interposição dos Recursos da 2ª etapa	Recebimento dos recursos da 2ª etapa e avaliação das solicitações	14/06/2025
Publicação dos resultados finais da 2ª etapa	Divulgação dos resultados finais da 2ª etapa após análise do recursos	17/06/2025

6.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma das etapas e da divulgação dos resultados;

6.1.2. Todas as datas informadas no cronograma consideram o horário oficial de Brasília;

6.1.3 O cronograma poderá sofrer alterações a critério da AHMV, cuja divulgação será realizada pelo canal oficial de informação, a saber: <https://editais.hmv.org.br/>.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todas as condições estabelecidas neste processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos dispostos na seção 5, e concordar com os termos exigidos, não podendo atribuir à AHMV qualquer responsabilidade quanto à inobservância dos requisitos apresentados;

7.2 A inscrição no Processo Seletivo é gratuita aos candidatos envolvidos. As inscrições deverão ser realizadas a partir das 00:00h do dia 27 de maio de 2025 até às 23:59h do dia 31 de maio de 2025 (horário de Brasília), exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://editais.hmv.org.br/>;

7.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, e-mail ou outro meio que não seja a plataforma indicada no presente Processo Seletivo;

7.4 Serão consideradas válidas as inscrições que obedecerem rigorosamente o período previsto no cronograma;

7.5 Ao preencher o formulário eletrônico, os candidatos deverão anexar em local especialmente destinado para esse fim, os seguintes documentos digitalizados, de forma legível, em formato PDF (com tamanho máximo de 10 MB por arquivo):

7.5.1 Carteira de Identidade Profissional válida;

7.5.2 Carteira de Identidade válida em todo o território nacional e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.5.3 Certidão de Quitação Eleitoral;

7.5.4 Comprovante de documento de regularidade com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

7.5.5 Certificado de conclusão do curso de graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC.

7.5.6 Comprovante de residência atualizado;

7.5.7 Currículo Vitae e Currículo Lattes atualizados no ano de 2025;

7.5.8 Cartão CNPJ e comprovante de Inscrição Estadual

7.5.9 Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal

7.6 As informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, bem como o preenchimento correto do formulário de inscrição, reservando-se à AHMV, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, falsos, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados;

7.7 Na seção 6 (Quadro 1) deste edital é apresentado o cronograma, e eventuais alterações, que serão disponibilizadas através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

7.8 A AHMV não se responsabiliza por inscrições não realizadas ou não recebidas por motivos de ordem técnica que impossibilitem o candidato de acessar o endereço eletrônico destinado à realização das inscrições, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de falha na transmissão de dados, ou outros eventos que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo estabelecido neste Processo Seletivo;

7.9 Serão analisados apenas os formulários de inscrição devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 7.5;

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo de seleção será conduzido pela Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV), de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

8.2 A seleção compreenderá duas etapas que correspondem a: 1) análise dos currículos e 2) entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa, conduzidas pela equipe do projeto;

8.3 Os resultados de cada etapa serão divulgados através do link: <https://editais.hmv.org.br/>;

8.4 Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para realização de entrevistas online através da plataforma Google Meets cujas datas, horários e links de acesso serão definidos pela equipe do projeto, dentro dos prazos dispostos no cronograma (Seção 6, quadro 1), e comunicados aos candidatos através dos dados de contato informados no momento da inscrição;

8.5 O descumprimento dos prazos estipulados no cronograma para o processo seletivo, a não apresentação de documentos solicitados, o não comparecimento na entrevista agendada ou a não realização de qualquer uma das etapas da seleção implicará na eliminação do candidato;

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A listagem de classificados na primeira etapa do processo seletivo será realizada com base na avaliação do currículo dos candidatos;

9.2 Serão classificados para a segunda etapa e avaliados em entrevista apenas os candidatos que preencherem todos os requisitos dispostos na seção 5.2 deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório;

9.3 Os candidatos selecionados para a etapa de entrevistas serão avaliados de acordo com os seguintes critérios (Quadro 2):

**Quadro 2. Critérios de avaliação da 2ª etapa**

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1. Clareza e objetividade na comunicação</b>	Capacidade de expressar ideias com clareza, coerência e foco, especialmente ao descrever sua experiência profissional e estratégias de supervisão.	<b>Até 1 ponto</b>
2. Domínio técnico sobre supervisão e TCC	Demonstra conhecimento prático e teórico sobre a abordagem cognitivo-comportamental e supervisão clínica ou técnica. Responde com segurança a situações-problema simuladas ou reais.	<b>Até 3 pontos</b>
<b>3. Capacidade de manejo de situações complexas</b>	Demonstra estratégias éticas, técnicas e humanas para lidar com casos sensíveis (ex: sofrimento psíquico intenso, situações de risco, resistências em grupo).	<b>Até 2 pontos</b>
<b>4. Alinhamento com os objetivos do programa</b>	Disponibilidade de comparecimento presencial para realização de treinamentos e outras atividades conforme demanda do projeto;  Disponibilidade de um ambiente silencioso e privativo, além de equipamento próprio, incluindo notebook com câmera e microfone, além de possuir conexão estável à internet;	<b>Até 3 pontos</b>
<b>5. Postura ética e empática</b>	Demonstra empatia, respeito à diversidade, escuta ativa e compromisso com o cuidado ético em saúde mental.	<b>Até 1 ponto</b>
TOTAL		<b>10,0 pontos</b>

9.3.1 A avaliação descrita no Quadro 2 terá caráter classificatório, e não eliminatório. Os candidatos não classificados na segunda etapa permanecerão como suplentes, podendo ser

chamados para novas entrevistas no caso de eliminações, desistências, substituições ou abertura de novas vagas ao longo da vigência deste edital;

9.4 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas dispostas no item 3 deste edital se dará através da classificação com base no resultado obtido na segunda etapa, respeitando os percentuais reservados para vagas de ações afirmativas, ficando estabelecida a seguinte distribuição;

- 4 candidatos à ampla concorrência
- 2 candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negros
- 1 candidatos(as) à reserva de vagas para pessoas com deficiência

9.5 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério de desempate:

9.6.1 Preferência para o candidato de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

9.6.2 Persistindo o empate entre os candidatos, a AHMV realizará sorteio, ao qual os participantes serão previamente comunicados do formato e convidados a presenciarem tal modalidade de escolha do candidato selecionado;

## 10. DO RESULTADO

10.1 O resultado dos candidatos selecionados será publicado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma previsto na seção 6 (Quadro 1) deste edital;

## 11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos apenas recursos devidamente fundamentados, redigidos com clareza, concisão e objetividade, exclusivamente em relação ao resultado preliminar. O candidato deverá apresentar as razões de sua discordância, indicando os itens do Processo Seletivo que, a seu ver, tenham sido descumpridos;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo apresentado no Quadro 1 da seção 6.1 deste edital

11.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail [denise.souza@hmv.org.br](mailto:denise.souza@hmv.org.br) e seguir todas as orientações presentes no modelo de recurso, disponível no ANEXO V deste edital;

11.4 Serão indeferidos pela AHMV os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de forma incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou indicação do item do

documento que rege o Processo Seletivo, bem como enviado por meio diverso do previsto neste Processo Seletivo;

11.5 Cada candidato poderá interpor apenas **um único recurso**;

11.6 O resultado final, após a análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico: <https://editais.hmv.org.br/>, conforme cronograma informado na seção 6 (Quadro 1);

11.7 A AHMV não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, ou outros eventos que impossibilitem a interposição do recurso no prazo estabelecido neste Processo Seletivo.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A AHMV se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento;

12.2 O Cronograma para a realização do processo seletivo poderá ser alterado pela AHMV a qualquer momento, desde que seja divulgado da mesma forma como se deu o texto original;

12.3 A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando ao interesse público e os fins sociais do PROADI-SUS;

12.4 A AHMV declara que o tratamento de dados para o presente processo seletivo observará todas as premissas de segurança da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

12.5 Cabe à AHMV a deliberação sobre casos omissos e situações não previstas neste instrumento, bem como a realização das adequações necessárias para assegurar o cumprimento das disposições deste Processo Seletivo

12.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

12.6.1 Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado pela AHMV, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.6.2 Faltar a qualquer uma das etapas de seleção, quando convocado pela AHMV.

### 13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O presente processo seletivo terá vigência até 31/12/2026 com base na previsão de encerramento do Projeto Recomeçar RS. A vigência deste edital pode ser prorrogada a critério da AHMV e do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 23 de maio de 2025.

admilson.reis@hmv.org.br

Assinado  
 ADMILSON REIS DA SILVA  
D4Sign

**Admilson Reis da Silva**

Superintendente de Responsabilidade Social e Gestão de Riscos  
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

daniela.dossantos@hmv.org.br

Assinado  
 Daniela Cristina dos Santos  
D4Sign

**Daniela Cristina dos Santos**

Coordenadora Escritório de Responsabilidade Social  
Associação Hospitalar Moinhos de Vento

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga  
no PROCESSO SELETIVO N° 04 DE 23 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro  
que sou negro(a) de cor preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação  
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que as informações  
que estou prestando neste ato são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de  
declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Informo que no ato da minha inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para  
fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_, DECLARAM, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO N° 04 DE 23 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, cadastrado (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é indígena pertencente a este povo, cuja comunidade está localizada em \_\_\_\_\_ (Município/UF). Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o estudante indígena mencionado acima.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças residentes na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ localizada no \_\_\_\_\_ (Município/UF) sob o CEP \_\_\_\_\_ DECLARAM, para fins de inscrição no PROCESSO SELETIVO Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

#### LIDERANÇA 1

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 2

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### LIDERANÇA 3

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no PROCESSO SELETIVO Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2025 do Hospital Moinhos de Vento, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital.

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2025.

Nome completo:
RG:
Endereço completo:
Telefones:
E-mail:

Questionamento:
-----------------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

O recurso deverá ter todos os campos preenchidos, ser assinado e escaneado em resolução que permita a leitura. Será aceito SOMENTE recurso enviado para o e-mail [denise.souza@hmv.org.br](mailto:denise.souza@hmv.org.br), na data estipulada no cronograma deste Processo Seletivo e que **CONTENHA NO CAMPO ASSUNTO DO E-MAIL a seguinte descrição: PROCESSO SELETIVO Nº 04 DE 23 DE MAIO DE 2025 - RECURSO.**

## ANEXO VI

### Formulário de Cadastro de Pessoa Jurídica

#### EMPRESA:

Razão Social:			
Endereço fiscal:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Estado:	
CNPJ/MF:		Inscrição Municipal:	
Inscrição Estadual:		Celular Empresarial:	
Telefone:		Whatsapp:	
E-mail:			
Dados Bancários:	Banco:	Agência-DV:	Conta Corrente-DV:

#### Documentos Necessários:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos Constitutivos (Estatuto Social ou Contrato Social e respectivas alterações, devidamente registrados);</li> <li>• Cartão CNPJ;</li> <li>• Comprovante de Inscrição Estadual;</li> <li>• Comprovante de inscrição Municipal;</li> <li>• Alvará de localização e/ou funcionamento (emitido pela prefeitura);</li> <li>• Certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal vigentes à época da apresentação dos documentos;</li> <li>• Cópia dos documentos do representante legal RG e CPF vigentes à época da apresentação dos documentos;</li> <li>• Comprovante de dados bancários (informar: banco, agência e conta corrente);</li> <li>• Código tributário do serviço;</li> <li>• Certificado ou Declaração de Regularidade no Conselho Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos;</li> <li>• Registro no Conselho Profissional – Carteira Profissional vigentes à época da apresentação dos documentos;</li> <li>• Contato de E-mail do Representante legal para assinatura digital (Plataforma D4sign - <a href="https://d4sign.com.br/">https://d4sign.com.br/</a> )</li> <li>• Formulário de Contratação de Pessoa Jurídica, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.</li> </ul>
---

#### Observações Contratuais:

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação bancária (Caso houver alteração de dados bancários, o mesmo deverá ser formalizado em documento hábil assinado pelo responsável da empresa).</li> <li>• MEI deverá apresentar dados bancários em nome do <b>CNPJ inscrito</b>.</li> <li>• Para regular execução dos serviços e o devido pagamento pela realização dos mesmos, reconhece ter a capacidade técnica necessária, bem como, em sua constituição, <b>ter o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) correspondente à atividade em questão, atrelado ao seu CNPJ</b>, a fim de não haver divergência no documento fiscal a ser emitido, sob pena de retenção do pagamento até a regularização deste aspecto.</li> </ul>
---

Declaro como sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento e sempre que houver alterações formalizar em documento hábil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ID 30386-Edital nº 07 Proc Seletivo nº 04 de 22 05 2025  
Contratação de Supervisores - Recomeçar  
Código do documento 7b08a577-b5c2-4920-a705-06584fd89578



## Assinaturas



Daniela Cristina dos Santos  
daniela.dossantos@hmv.org.br  
Assinou

Daniela Cristina dos Santos



ADMILSON REIS DA SILVA  
admilson.reis@hmv.org.br  
Assinou

ADMILSON REIS DA SILVA

## Eventos do documento

### 23 May 2025, 17:52:08

Documento 7b08a577-b5c2-4920-a705-06584fd89578 **criado** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-23T17:52:08-03:00

### 23 May 2025, 17:55:13

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE DA ROCHA PADILHA (5be10dab-953b-4a50-a946-bff3ef721734). Email: danielle.padilha@hmv.org.br. - DATE\_ATOM: 2025-05-23T17:55:13-03:00

### 24 May 2025, 11:42:15

DANIELA CRISTINA DOS SANTOS **Assinou** (c9673890-50ef-458a-beba-00709606164b) - Email: daniela.dossantos@hmv.org.br - IP: 189.6.214.108 (bd06d66c.virtua.com.br porta: 31306) - Documento de identificação informado: 960.829.920-91 - DATE\_ATOM: 2025-05-24T11:42:15-03:00

### 26 May 2025, 14:01:06

ADMILSON REIS DA SILVA **Assinou** (056e4291-0f79-4693-aeec-e581d1e7d53a) - Email: admilson.reis@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 54832) - Documento de identificação informado: 074.436.777-82 - DATE\_ATOM: 2025-05-26T14:01:06-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):22bdb3326d29e84b49defac59c0d5609b691743090db277655650d42924ad004

(SHA512):9d7b81d9bf20c668c0c89127baaa9e7f3b52894c5bc4fd74646806c9a1e3ffcd293abcae5e2e535cd9a3bde5754e8232d44c596b5628517fddb6e3e2e2d8df53

## Documento enviado em cópia para:

contratos.proadi@hmv.org.br  
guilherme.queiroz@hmv.org.br

---

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---